

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 575

Às nove horas do dia 24 de maio de 2024, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de videoconferência, o Sr. Fernando Stephan Marroni, Diretor-Presidente da TRENSURB e os Conselheiros Srs. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados, Renato Boareto e as Conselheiras Sras. Mariana Moya de Oliveira, Elisa de Oliveira Alves, Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Maria José Duarte Gonçalves Ramos e Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação da Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, alterando a ordem pauta aprovada, para que o Diretor-Presidente da empresa, relatasse o histórico da situação da TRENSURB e as ações realizadas no período, considerando as fortes chuvas e inundações em quase todos os municípios do estado do Rio Grande do Sul. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) RELATO SOBRE A SITUAÇÃO DA TRENSURB E MEDIDAS PROPOSTAS PARA A RETOMADA DOS SERVIÇOS:** O Sr. Fernando Stephan Marroni, Diretor-Presidente da TRENSURB, reportou aos Conselheiros as ações tomadas pela TRENSURB para dirimir os impactos da enchente nas instalações e nos equipamentos da empresa. Nesta esteira, informou que no dia 3 de maio de 2024 (à tarde), foi interrompida a circulação dos trens em função de alagamentos pontuais na via permanente e no pátio da empresa e, como forma de precaução, todos os trens que estavam em condições de circulação foram retirados do pátio/via e encaminhados para os trechos em via elevada e/ou estacionados em locais elevados, ficando apenas 1 (um) trem preso na estação mercado, que devido ao rápido alagamento na via, não conseguiu ser retirado e 3 (três) trens que estavam em manutenção profunda na oficina, no pátio da TRENSURB. Desta forma, foi possível preservar grande parte do patrimônio da empresa. No dia seguinte, 4 de maio de 2024, o cenário já era de calamidade, em função das fortes chuvas, os bairros no entorno da linha da TRENSURB, já estavam completamente submersos. Diante desta catástrofe, a empresa passou a acolher as pessoas desabrigadas pelas chuvas, de forma provisória, no interior de diversas estações que não foram afetadas pela enchente. No decorrer da semana e com o agravamento da enchente, com o pátio da sede alagado, sem o fornecimento dos serviços públicos de energia elétrica, tornando inacessível o acesso remoto aos sistemas administrativos, jurídicos e financeiros vitais da empresa, a TRENSURB solicitou o auxílio do SERPRO e, com o apoio das Forças Armadas e da Força Nacional de Segurança, transportou os equipamentos de TI para Brasília, os quais foram reinstalados na sede do SERPRO. Desta forma, foi possível acessar os sistemas operacionais/administrativos da empresa. A Sra. Vanessa Fraga da Rocha, Diretora de Administração e Finanças, informou que cerca de 200 (duzentos) empregados da TRENSURB e das empresas terceirizadas estão desalojados. Sendo assim, a empresa está praticando algumas ações administrativas para auxiliar os seus empregados, tais como: a) adiantamento do vale alimentação/refeição para todos os empregados; b) antecipação da primeira parcela do 13º salário (para os empregados atingidos); c) antecipação ou cancelamento de férias – período maio e junho de 2024 (para os empregados atingidos); e, d) adiantamento do 13º ticket/vale adicional (mediante solicitação). Além disso, a empresa está trabalhando com as prefeituras do eixo norte para reencaminhar as pessoas desalojadas aos abrigos municipais. Ato seguinte, o Sr. Fernando Stephan Marroni relatou as ações que a TRENSURB vem adotando para retomar a operação dos trens, de forma emergencial, entre os municípios de Novo Hamburgo e Canoas (Estação Mathias Velho). Informou, ainda, que o sistema de bilhetagem eletrônica está totalmente inoperante em função dos alagamentos (equipamentos submersos) e que não há comunicação com o TRI (sistema de bilhetagem do município de Porto Alegre) operado pela Associação dos Transportadores de Passageiros (ATP), a Empresa de Tecnologia e Informação e Comunicação da Prefeitura de Porto Alegre (PROCEMPA), bem como com o TEU (um dos sistemas de bilhetagem eletrônica da Região

metropolitana de Porto Alegre). Sendo assim, neste momento inicial, não será possível a realização de cobrança de tarifa. Do ponto de vista operacional, a TRENURB está apta a operar, de forma emergencial (poucos trens e horário espaçados/reduzido). Por fim, informou que o Governo Federal realizou um aporte, por meio de Medida Provisória nº 1.1218, de 11 de maio de 2024, na ordem de R\$ 164.366.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais)e, com este recurso inicial, a TRENURB poderá começar a reorganizar a sua estrutura, contudo, este valor não atenderá todas as despesas, pois os prejuízos foram grandes no trecho do centro da cidade de Porto Alegre até o aeroporto da cidade. Apenas quando as águas baixarem e os técnicos realizarem as vistorias dos sistemas operacionais (via permanente, rede elétrica, subestações, sinalização, estações, material rodante etc.), que a empresa poderá estimar o valor necessário para a retomada dos seus serviços em toda a linha da TRENURB. Ante ao exposto, o CONSAD parabenizou a Diretoria Executiva pelas ações tomadas para preservar o patrimônio da empresa e pela ajuda humanitária à população atingida pela enchente. Em relação à ausência de cobrança de tarifa / Bilhetagem Eletrônica, o CONSAD recomendou que a Diretoria elaborasse um estudo, avaliando a possibilidade de realizar uma cobrança proporcional ao trecho operado (). No que tange a cobrança proporcional, o Sr. Fernando Stephan Marroni reafirmou que o sistema de bilhetagem está totalmente inoperante, desta forma, a cobrança é impraticável. Além disso, realizar a cobrança por meio de papel moeda também é inexecutável (falta de segurança e transporte de valores). Nesta esteira, informou que o sistema Aeromóvel está totalmente paralisado, uma vez que a enchente afetou os motores elétricos, grupo gerador e painéis de controle. Por fim, relatou que o trecho entre as estações Farrapos e Mercado dificilmente voltarão a operar antes do final do corrente ano, pois foi o trecho mais afetado, com 2 (duas) estações totalmente submersas (estação Mercado e estação Rodoviária) e 1 (uma) parcialmente alagada (estação São Pedro), vários trechos da via permanente estão totalmente inundados. Por fim, os membros do CONSAD realizaram uma série de solicitações/recomendações, tais como: i) Análise de Impacto: (a)projetar um comparativo entre operação sem receita versus operação com receita e (b) projetar o impacto econômico/financeiro; ii) Articulação Governamental: (a) realizar alinhamento com o Governo Federal para obter autorização para isenção da cobrança de tarifa durante a operação emergencial; iii) Reforçar o Diagnóstico com (a) os quantitativos de equipamentos de bilhetagem eletrônica danificados, (b) obtenção da previsão de retomada da operação da bilhetagem dos sistemas integrados com a TRENURB da prefeitura de Porto Alegre (TRI) bem como com o TEU (Região metropolitana); e, (c) anexação de imagens da situação das estações e equipamentos nas notas técnicas que subsidiam a discussão sobre a operação emergencial do “corredor humanitário de transporte coletivo”

2.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0490/2024-11 (RESULTADO DO MONITORAMENTO DE AUDITORIA - 1º CICLO / 2024): Foi dado conhecimento do teor do Relatório de Resultado do Monitoramento de Auditoria - 1º Ciclo / 2024.

2.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2023-00 (PLANO DE NEGÓCIOS - PN 2024 / MONITORAMENTO DO 1º TRIM.): Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno.

2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2024-21 (MINUTA DO RELATÓRIO INTEGRADO): Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno.

2.5) APRESENTAÇÃO DA ATA DA AGO DE 23 DE ABRIL DE 2024: Foi dado conhecimento do teor da Ata da AGO de 23 de abril de 2024 aos membros do CONSAD/DIREX. Ante ao exposto, o CONSAD deliberou que a DIRAF / SECOP deverão atentar as recomendações exaradas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), constantes do item 48 do Parecer SEI nº 1184/2024/MF, com o fim de aperfeiçoar as próximas demonstrações contábeis da empresa.

2.6) APRESENTAÇÃO DAS ATAS EMERGENCIAIS DA DIREX: Foi dado conhecimento do teor das Atas emergenciais da DIREX (001 a 004/2024).

1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 574: Foi aprovada a Ata nº 574 do CONSAD.

1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0536/2024-00 (NOMEAÇÃO DO OUVIDOR DA TRENURB – ART. 14, §4º, DA RESOLUÇÃO Nº 48/2023 DA CGPAR): Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 5716/2024/CGOUV/DOUV/OUV/CGU, de 24 de abril de 2024 que aprova a indicação da empregada Márcia Alexandra Zorn, por parte da Controladoria-Geral da União (CGU), para ocupar o cargo de Ouvidor da TRENURB, nos termos da Portaria CGU nº 1.181, de 10 de junho de 2020. Assim sendo, o CONSAD designou a Sra. Márcia Alexandra Zorn para ocupar o cargo de Ouvidor da TRENURB, pelo período de 03 (três) anos, podendo este prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme o § 3º, art. 14 da Resolução CGPAR nº 48, de 6 de setembro de 2023.

1.3) SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (CARTA ANUAL E RELATÓRIO INTEGRADO): A Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, informou aos demais Conselheiros que, em decorrência do Decreto Municipal nº 22.647, de 2 de maio de 2024 e do Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de

2024, que declararam estado de calamidade pública no município de Porto Alegre pelo evento adverso de chuvas intensas, a TRENSURB solicitou a prorrogação do prazo ao Tribunal de Contas da União (), pelo período de 90 (noventa) dias, para apresentação e divulgação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2023 da TRENSURB, prevista para 31 de maio de 2024, conforme anexo II da Portaria-TCU nº 75, de 29 de março de 2023. Com relação à Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, a empresa precisa solicitar a extensão de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Sest, pois a previsão de publicação do documento no sítio eletrônico da empresa e sua apresentação no Sistema de Informação das Estatais – Siest, é até o dia 30 de maio. Ademais, ressaltou que o processo Carta Anual, vinculado ao Indicador de Conformidade - IC-Sest 2024, não sofrerá penalidade caso o prazo seja estendido, desde que o documento seja publicado até o dia 30 de agosto de 2024. Ante ao exposto, o CONSAD ratificou a solicitação da TRENSURB de prorrogação de prazo junto à Sest.

1.4) SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA TRENSURB (ART. 40, §1º, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB): Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno.

1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2022-54 (ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ALÇADAS): Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno.

1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3022/2022-36 (RESULTADO DO RVA 2023): Tendo em vista que na reunião do CONSAD nº 574, de 26 de abril de 2024, o CONSAD solicitou a revisão da memória de cálculo, do alcance de 96,16% das metas estabelecidas e do pagamento de 81,88% do valor do horário base dos dirigentes. Nesta esteira, a Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento e Governança, reapresentou o tema aos membros do CONSAD por meio da Nota Técnica (NT) nº 007/2024/PRES/GEGOV. Informou, ainda, que na revisão da memória de cálculo foi verificado que o alcance das metas estabelecidas foi de 95,01%, isto porque, os indicadores "Externalidades" e "Disponibilidade Operacional de Trens", que embora tenham apresentado resultados superiores à meta estabelecida, o valor atribuído na coluna "Percentual de alcance da Meta/Pesos" não pode ser superior ao peso fixado para tais indicadores. Com relação ao cálculo do valor a ser pago, se verificou inadequada a aplicação a média do resultado da régua de gradação do pagamento de 81,88% sobre o valor do horário base dos dirigentes, e foi providenciado o cálculo, como recomendado em reunião realizada com a SEST/MGI, onde, o "valor do honorário base do dirigente" é multiplicado pelo "Percentual de alcance da Meta/Pesos" e, após, multiplicado pelo percentual da "Gradação do Pagamento", isto, calculado para cada indicador. Por fim, informou que foi retificada a memória de cálculo do resultado da RVA 2023, na forma apresentada e atualizado o relatório de resultado para corresponder as correções detalhadamente. Ante ao exposto, o CONSAD aprovou o Relatório do Resultado do Programa RVA 2023, assim como a distribuição da remuneração variável aos diretores da TRENSURB e o encaminhamento do resultado do Programa ao Ministério das Cidades, para posterior envio à Sest.

1.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1745/2023-81 (ALTERAÇÃO DO PAINT 2024): A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 004/2024/CONSAD/AUDIN, de 22 de maio de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria (PAINT) de 2024. Ato seguinte, informou que diante dos impactos nas atividades da TRENSURB, tendo em vista o estado de calamidade pública no município de Porto Alegre e região metropolitana, pelo evento adverso de chuvas intensas, a AUDIN prevê que não conseguirá realizar os serviços de auditoria, conforme previsto no PAINT 2024. Diante disso, realizou uma reunião com a Controladoria Geral da União (CGU), em 21 de maio de 2024, para discutir alternativas de ajustes das atividades de auditoria. Entre estas, a troca de horas de serviços de auditoria, para consultoria, considerando demandas recebidas da Gestão, em especial, quanto a utilização do crédito extraordinário contemplado na Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024 e, ainda, a conformidade a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Além disso, compartilhou com a CGU quanto à conclusão de trabalhos em curso, cancelamento e/ou substituição de atividades. Ato seguinte, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum reportou ao colegiado que a CGU não manifestou óbice com as proposições de ajustes do PAINT, realizadas pela AUDIN. Destacou, ainda, que estas foram pautadas na reunião do COAUD, em 23 de maio de 2024, que se manifestou de acordo aos ajustes apresentados. Além disso, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum informou que precisa de mais tempo para apresentar uma proposição definitiva de nova versão do PAINT 2024, uma vez que outras alterações poderão ser necessárias depois de retomadas às atividades de operação e manutenção. Desta forma, buscando atender as demandas manifestadas pela gestão, apresentou a seguinte proposição de ajuste no PAINT 2024: a) aproveitadas horas previstas para as atividades nº 11 (Manutenção de trens) e nº 16 (Licitações e Compras), para realizar trabalho de consultoria, vinculado a utilização do crédito extraordinário destinado

à TRENSURB, conforme a Medida Provisória nº 1.1218, de 11 de maio de 2024, em apoio ao Grupo de Trabalho constituído pela REP 0174/2024, que tem como objetivo: dar suporte à Diretoria Executiva no acompanhamento e monitoramento da execução orçamentária, com ênfase especial nos projetos estratégicos prioritários para enfrentamento eficaz do contexto de calamidade pública e apoiar o plano de reconstrução da empresa, garantindo a alocação de recursos de forma otimizada e transparente; b) cancelar as atividades de auditoria nº 11 (Manutenção de Trens) e nº 12 (Via Permanente), substituição da primeira atividade para trabalho de consultoria e a segunda atividade para consultoria e/ou extensão de trabalhos de auditoria conforme avaliação a ser realizada; e, c) substituir a atividade de auditoria/avaliação nº 18 (Transparência / Lei Geral de Proteção de Dados) por atividades de consultoria, visando contribuir com a mitigação de riscos e o fortalecimento de controles internos. A Conselheira Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, questionou sobre a formalização das alterações junto à CGU. A Sra. Maria Cecília da Silva Brum informou que irá enviar para a CGU as alterações aprovadas por ora e, tão logo seja aprovada a versão final, fará novo encaminhamento, sendo tal tramitação já alinhada com a CGU na reunião ocorrida. Além disso, questionou quanto a realização futura dos serviços de auditoria previstos para as áreas de manutenção? Sobre isto, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum informou que deverá ser feita reprogramação dos trabalhos e que diante da impossibilidade atual de realizar as atividades dentro do planejado, é possível priorizar na avaliação do trabalho de contratos, os serviços vinculados à área de manutenção. O Conselheiro Sr. Renato Boareto questionou sobre o conflito das atividades de consultoria e futuros trabalhos de auditoria? A Sra. Maria Cecília da Silva Brum respondeu que como salvaguarda a este risco, as atividades de consultoria e auditoria, com mesmo objeto, serão realizadas por auditores diferentes. Além disso, será formalizado um termo de compromisso para os serviços de consultoria, conforme indica normativa técnica. Considerando: a) o estado de calamidade pública do Rio Grande do Sul, conforme o Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, Portaria da Secretaria Nacional de Defesa Civil nº 1.587, de 13 de maio de 2024, o Decreto Municipal nº 22.647, de 2 de maio de 2024 de Porto Alegre, o Decreto Municipal de Canoas nº 176, de 6 de maio de 2024, e o Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, resultando a paralização total dos serviços da empresa desde o dia 3 de maio de 2024, até a presente data; b) a explanação da Sra. Maria Cecília da Silva Brum; c) o alinhamento prévio com a CGU, sem apresentação de óbice quanto às alterações no documento, por parte da Controladoria; d) a manifestação favorável do COAUD e, e) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD aprovou as alterações propostas pela AUDIN no PAINT 2024. **1.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2478/2021-06 (FUNDATEC - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS):** A Sra. Juliana Pinto de Farias, Gerente de Recursos Humanos, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 005/2024/DIRAF/GEREH, de 20 de maio de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato firmado com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, a fim de realizar a prestação do serviço de agente de integração, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para realização de estágios remunerados por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, técnico ou superior na TRENSURB. Informou, ainda, que a continuidade do Contrato nº 120.17/22 (doc. SEI nº 0404906) é fundamental para a permanência dos estagiários na TRENSURB, pois a FUNDATEC é o agente integrador responsável pela manutenção do convênio com as Instituições de Ensino e pelo pagamento do seguro obrigatório contra acidentes pessoais dos estagiários, serviços estes que somente poderiam ser realizados diretamente pela TRENSURB, por meio de processos de contratação específicos, o que demandaria amplo envolvimento de empregados da empresa, incorrendo em tempo e custo que não se justificam, visto que são serviços especializados e que exigem acompanhamento de pessoal qualificado para tal finalidade. Além destes serviços, a FUNDATEC também é responsável pela divulgação das vagas de estágio e gerenciamento dos Termos de Compromisso de Estágio, auxiliando a TRENSURB nos processos de seleção e contratação de estagiários, e outras atividades necessárias à correta execução contratual. Ato seguinte, relatou que em análise ao expediente administrativo foi verificado que não foi alcançado o prazo limite de 05 (cinco) anos estabelecido no artigo 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como que a renovação encontra fundamento no artigo 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TRENSURB. Nesta esteira, informou que a área gestora acostou a pesquisa de preços realizada pelo SECOM, junto ao banco de preços, relacionando propostas de diversos órgãos públicos do ano de 2023 (doc. SEI nº 0558603 e 0558604), certificando que: “Na pesquisa, observa-se que o percentual da taxa administrativa possui considerável variação entre o valor mínimo e máximo, o que possivelmente está associado a fatores como o quantitativo de vagas de estágio ofertado pela contratante, a média de contratações por mês, os valores das bolsas, treinamentos e outros serviços, os quais não são possíveis de serem identificados na pesquisa. Contudo, a despeito das diferenças e especificidades

inerentes a cada processo licitatório ou contratação, a pesquisa indica que a taxa administrativa da Trensurb (2,95%) está abaixo do valor médio praticado pelo mercado (9,37%). Portanto, a renovação do contrato é vantajosa para a Trensurb.” (doc. SEI nº 0558598). Por fim, informou que haverá a manutenção da taxa administrativa em 2,95%. Sendo assim, os custos contratuais anuais ficarão desta forma: i) Custo Total Anual com o repasse das bolsas: R\$ 1.316.442,24 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, e vinte e quatro centavos). Foi informado que, na presente data, a empresa conta com 91 estagiários. Considerando: a) a explanação da Sra. Juliana Pinto de Farias; b) os documentos arrolados nos autos; c) a manifestação favorável da área técnica (SEDEC); e, d) as manifestações favoráveis da Gerência Jurídica e da Diretoria Executiva; o CONSAD, em juízo de conveniência e oportunidade, sem prejuízo das devidas e competentes análises técnica e jurídica, anuiu em relação à proposta de renovação do contrato firmado a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 1.316.442,24 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, e vinte e quatro centavos), assim como pela manutenção da taxa de administração em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento).

1.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0528/2021-11 (CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO TRONCALIZADA DIGITAL TETRA): Restou acordado que o presente tema deverá retornar à Pauta em momento oportuno. **1.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0848/2021-62 (AQUISIÇÃO DE DORMENTES DE CONCRETO):** A Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld, Chefe do Setor de Via Permanente e o Sr. Júlio César Dalla Valle Maciel, Chefe do Setor de Materiais, apresentaram a Nota Técnica nº 015/2024 DIRAF/GESUP/SEMAT, de 22 de maio de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de aquisição de material para reposição do estoque de dormentes de concreto. Ato seguinte, a Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld destacou que devido ao consumo frequente deste material, sua disposição é essencial para execução da manutenção preventiva e corretiva na via permanente, o que torna sua demanda recorrente e urgente. A solicitação de aquisição deste material é baseada na quantidade estimada para a manutenção da via permanente. Trata-se de aquisição de material de estoque, necessário para a retomada e continuidade do serviço de transporte prestado pela TRENURB. Além disso, em decorrência da trágica situação climática, que assolou o Rio Grande do Sul em maio de 2024, resultando em intensas chuvas por todo o estado e provocando inundações em todas as cidades atendidas pela TRENURB, tanto o governo estadual (por meio do Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024) quanto a prefeitura de Porto Alegre (por meio do Decreto Municipal nº 22.647, de 2 de maio de 2024) e o Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, declararam estado de calamidade pública. Nesta esteira, relatou que os estragos na infraestrutura da empresa foram significativos, especialmente na via permanente, onde os trechos do Terminal Mercado até o norte da Estação Fátima ficaram parcial ou totalmente submersos. Os impactos das inundações na via permanente são diversos e podem levar a danos em todos os seus componentes, incluindo o lastro, dormentes de madeira e dormente de concreto bloco, fixações, Aparelhos de Mudança de Via (AMV), desalinhamento geométrico, abertura excessiva de bitola, entre outros. Em casos de correntes de água, a situação pode se agravar com o carregamento do lastro. A extensão real dos danos só poderá ser avaliada após as inspeções de via, medições e testes de carga. No entanto, uma análise preliminar, com base nos eventos recentes de inundação na região da Bacia Ferroviária em novembro de 2023 e janeiro de 2024, destaca a urgência de um extenso trabalho de renovação do lastro nessas áreas. Neste sentido, é necessária a aquisição de dormentes de concreto bloco para realizar as manutenções necessárias na via permanente, após o evento de chuvas intensas. Assim sendo, o Setor de Via Permanente - SEVIP está solicitando a aquisição de 10.000 (dez mil) peças de dormentes de concreto bloco. Ademais, tal quantitativo se deve aos seguintes fatores: i) da necessidade estimada pelo SEVIP para realizar as manutenções preventiva/corretiva da via permanente/pátio da empresa; ii) dos fornecedores contatados, apenas a empresa CAVAN PRÉ MOLDADO S.A. poderá fornecer os dormentes de concreto bloco, pois não há estoque deste material no mercado;; iii) as 10.000 (dez mil) peças de dormentes de concreto bloco solicitadas, serão utilizadas no trecho atingido pela inundação (considerando a taxa de dormentação de 167 dormentes/100 metros, este quantitativo atende aproximadamente 6 km de via, considerando a pior situação, a substituição de 100% da dormentação); e, iv) o pedido foi limitado em 10.000 (dez mil) peças devido a capacidade de produção do fornecedor até o final de 2024, pois a necessidade de utilização de dormentes blocos no trecho atingido é superior a este quantitativo. Por fim, informou que o valor previsto para a aquisição dos 10.000 (dez mil) dormentes de concreto será de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) e, o prazo de entrega, será de 120 (cento e vinte dias) após a emissão da Ordem de Compra, em lotes de 1.000 peças. Ante ao exposto, os membros do CONSAD realizaram alguns questionamentos, tais como: i) Qual é

capacidade de troca dos dormentes? A Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld respondeu que é de 600 (seiscentas) unidades ano, contudo, este quantitativo é realizado com o trem operando, ou seja, utilizando a “janela de manutenção” diária (aprox. 3 horas úteis por dia). Todavia, para substituir o trecho afetado pela enchente, não haverá a circulação de trens, desta forma, a “janela de manutenção” será maior. Além disso, está sendo ventilada a possibilidade de se realizar uma contratação emergencial do serviço para aumentar a capacidade de troca dos dormentes. Considerando: a) a explanação da Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld e do Sr. Júlio César Dalla Valle Maciel; b) os documentos arrolados nos autos; c) da necessidade emergencial de compra do material para a TRENSURB realizar a manutenção da via permanente, tendo em vista que o estoque atual encontra-se baixo, com apenas 264 (duzentas e sessenta e quatro) unidades das peças; d) as manifestações favoráveis das áreas técnicas da empresa (SEVIP/SEMAT); e, e) as manifestações favoráveis da Gerência Jurídica e da Diretoria Executiva; o CONSAD anuiu em relação a aquisição de 10.000 (dez mil) dormentes de concreto bibloco, perfazendo o valor estimado de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais). Por fim, o CONSAD solicitou que o SEVIP anexasse no processo, por meio de NT complementar, o histórico realizado na coleta dos preços dos dormentes e, a GEJUR, instrísse as questões legais da aquisição (Sistema de Registro de Preço (SRP)). Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 13/06/2024, às 09:30, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira, Usuário Externo** em 13/06/2024, às 10:31, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Duarte Gonçalves Ramos, Usuário Externo** em 13/06/2024, às 10:57, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo** em 13/06/2024, às 11:48, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 13/06/2024, às 11:48, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo** em 13/06/2024, às 18:57, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 14/06/2024, às 11:04, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Oliveira Alves, Usuário Externo** em 17/06/2024, às 11:09, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0569803** e o código CRC **202A522C**.